



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024

Revoga a Lei Complementar nº 938/2022, que instituiu a política municipal de saneamento básico – PMSB; autorizou a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; transformou o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM em agência reguladora de serviços públicos municipais de saneamento básico, passando a ser denominado Agência Municipal de Água e Esgoto – AMAE.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 30 de abril de 2024.

Eduardo Nascimento (REPUBLICANOS)
Vereador



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos Nobres Pares, Projeto de Lei Complementar que visa revogar a Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, que instituiu a política municipal de saneamento básico – PMSB; autorizou a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; transformou o Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM em agência reguladora de serviços públicos municipais de saneamento básico, passando a ser denominado Agência Municipal de Água e Esgoto – AMAE.

Nossa proposta atende à realidade de nosso Município, sendo que naquela oportunidade o Executivo teve uma iniciativa precipitada de enviar projeto de lei complementar à Câmara, permitindo a concessão do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM.

Hoje, existe uma necessidade demonstrada pela população, pela manutenção do DAEM, apoiada pela maioria dos Vereadores desta Casa, que são os legítimos representantes da população.

Vemos o DAEM como um patrimônio de Marília, que sempre manteve um serviço de qualidade para a distribuição de água e coleta de esgoto, e não pode ser repassado para a iniciativa privada, a qual, com certeza, irá impor tarifas mais altas, prejudicando a população mariliense.

Pelo exposto, tratando-se de matéria que terá grande alcance social, atendendo os interesses imediatos de nossa comunidade, é que solicitamos empenho dos Nobres Pares, na análise e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, 30 de abril de 2024.

Eduardo Nascimento (REPUBLICANOS)
Vereador

